



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 16/08/10, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 16/08/10.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1105, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL
1.098 DE 06 DE ABRIL DE 2010.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a redação do artigo 1º da Lei Municipal 1.098 de 06 de abril de 2010 a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado de Vereador Sizino Araújo dos Santos o prédio público municipal afetado pelo Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – situado à Avenida do Contorno, 5.395, no Bairro Vila Formosa.”

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, em 16 de agosto de 2010.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

NILMA DIAS COSTA E SILVA
Diretora do Departamento Municipal de
Educação e Cultura

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.